

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 90001/2026

Processo Administrativo n.º 9900178595/2025

Id contratação PNCP: 28543098000142-1-000001/2026

UASG 928561 - NITEROI PREVI

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por NOVASERVCOM, no âmbito do Pregão Eletrônico em referência, e nos termos do art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que, os questionamentos foram submetidos à análise do setor técnico competente, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, razão pela qual são prestados os seguintes esclarecimentos.

1º Esclarecimento – Scanner Overhead A3:

O entendimento poderá ser acolhido em parte. A expressão "aproximadamente 300 dpi" foi utilizada justamente para admitir pequenas variações decorrentes das especificações técnicas adotadas pelos fabricantes, desde que tais variações não comprometam a qualidade, o desempenho e a finalidade do equipamento para atendimento das necessidades da Administração.

Nesse contexto, equipamentos com resolução próxima à especificada (inclusive na faixa mencionada pelo interessado) poderão ser aceitos, desde que comprovadamente equivalentes em desempenho e compatíveis com as demais exigências do Edital e do Termo de Referência, notadamente resolução de saída de 1.200 dpi, OCR e digitalização A3.

2º Esclarecimento – Impressora Multifuncional Laser Monocromática:

Está correto o entendimento da requerente. A capacidade de entrada padrão de 550 folhas exigida no item 2 do Termo de Referência refere-se à capacidade total de alimentação de papel fornecida originalmente com o equipamento, em sua configuração padrão de fábrica, sem necessidade de acessórios ou bandejas opcionais.

Dessa forma, será aceito equipamento cuja capacidade de entrada padrão seja composta pela soma da(s) bandeja(s) principal(is) com a bandeja multifuncional/manual (bypass), desde que essa configuração integre o equipamento de fábrica e a soma total atinja ou supere as 550 folhas exigidas, em observância ao item 12.5 do Edital, que determina a interpretação das normas sempre em favor da ampliação da disputa.

Informa-se que as deliberações aqui exaradas possuem caráter meramente aclaratório, elucidando a interpretação das regras já constantes do ato convocatório, sem importar em alteração ou inovação nas especificações originais ou nos custos da contratação.

Fica, portanto, mantida, sem qualquer alteração, a sessão pública agendada para o dia 16/07/2026, às 10h00 (horário de Brasília).

Em 15/07/2026.

MARINA LEMOS CHRISTO
Agente de Contratação/Pregoeira
Matrícula 64060-3
OAB/RJ 223.530